

EDITAL N.º 16/2016

(Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, artigos 82 e 83; Resolução n.º 106/2010, do Conselho Nacional de Justiça, art. 1º, § 1º, in fine; Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - RITJAC, artigo 270, caput, com redação pela Resolução TPADM n.º 125/2007).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ARTIGO 16, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL - LCE N.º 221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, C/C O ARTIGO 51, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,

Considerando a aposentadoria voluntária da Desembargadora Maria Penha Souza Nascimento, ocorrida no último dia 16 de novembro transato (Portaria n.º 1.730, de 11 de novembro de 2016);

Considerando que o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antiguidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância, nos moldes agitados pelo artigo 93, inciso II e VIII - A, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004, c/c o artigo 80, caput, da LOMAN;

Considerando que o concurso de acesso anterior na carreira foi lançado pelo critério de antiguidade, conforme Edital n.º 08/2015 (PA n.º 0101317- 18.2015.8.01.0000),

Considerando a necessidade de declarar a vacância do cargo no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 1º, § 1º, da Resolução n.º 106, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, em combinação com o artigo 270, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com redação dada pela Resolução TPADM n.º 125, de 16 de maio de 2007,

RESOLVE:

1) Declarar a vacância do cargo outrora ocupado pela Desembargadora **Maria Penha Souza Nascimento**;

2) TORNAR PÚBLICA a abertura de concurso para provimento de 01 (um) cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O cargo será provido por concurso de acesso, pelo critério de merecimento, entre Juízes de Direito de Entrância Final (LCE n.º 221/2010, art. 26 e Anexo II), que satisfaçam os requisitos constitucionais, legais e regimentais.

Os magistrados interessados em concorrer ao certame poderão requerer inscrição dirigida ao Presidente, no prazo comum de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 272, caput, do Regimento Interno deste Sodalício, com redação dada pela Resolução TPADM n.º 125/2007, c/c o

artigo 2º, caput, da Resolução n.º 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, cujo requerimento deverá ser instruído com os documentos delineados no artigo 2º e incisos da Resolução TPADM n.º 193/2015.

O presente certame será regido pela Resolução n.º 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução TPADM n.º 193/2015 e pelo Regimento Interno deste Pretório, naquilo que não conflitar com as Resoluções em comento.

Os candidatos ao certame serão intimados de cada ato do processo a partir da publicação dos despachos e decisões no Diário da Justiça Eletrônico, correndo, inclusive, os prazos para a prática de atos por parte dos inscritos também da intimação pelo mesmo modelo.

Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, Victor Matheus M. Minikoski, Diretor Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

Desª Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim

Presidente